



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**TERRA NOVA**  
GABINETE DA  
PREFEITA

**DECRETO Nº 59/2020 de 02 de junho de 2020**

**COVID-19**

*Dispõe sobre prorrogação de medidas complementares para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, e dá outras providências.*

**CONSIDERANDO** a necessidade de manutenção das medidas de combate a COVID-19, por orientação da Organização Mundial da Saúde e Ministério da Saúde;

**CONSIDERANDO** o crescimento do número de pessoas infectadas em todo território nacional, inclusive em cidades próximas ao Município de Terra Nova;

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

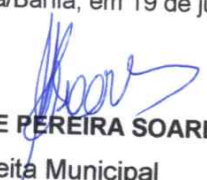
Art. 1º Fica determinada a prorrogação da suspensão das aulas da rede pública municipal e privada determinada no Decreto n. 17 de 17 de março de 2020, até o dia 30 de junho de 2020.

Art. 2º As medidas excepcionais determinadas pelos Decretos: 17/2020, 18/2020, 20/2020, 22/2020, 23/2020, 24/2020, 25/2020, 28/2020, 32/2020, 35/2020, 36/2020, 37/2020, 41/2020 e 42/2020, 43/2020, 45/2020, permanecem em vigor até o dia 30 de junho de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Terra Nova/Bahia, em 19 de junho de 2020.

  
**MARINEIDE PEREIRA SOARES**  
Prefeita Municipal